



18	52
Livro	Folha

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
“REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE DERNAGEM DE ÁGUAS
RESIDUAIS (SAR) -3.ª FASE (AÇÃO 1 – LADÁRIO E ABRUNHOSA)”-

---Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Sátão e na Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] Dirigente em substituição da Unidade Administrativa e de Recursos Humanos, que serve de oficial pública, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

---O Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

---O Senhor Gumerindo de Oliveira Lourenço, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até 2028.03.14, residente na [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de representante legal da Empresa GUMERVIAS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda, NIPC 505796295, com sede na Quinta da Corte, Pinheiro-Aguiar da Beira. -----



TERCEIRO

---Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão e confirmação por consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso: [REDACTED] subscrita em 17/12/2018 e válida até 17/12/2019, conforme documento que arquivo.-----

QUARTO

---Pelo Primeiro Outorgante foi dito que precedido de procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e na sequência de adjudicação e aprovação da minuta, conferidas por despachos, ambos datados de 28 de agosto do corrente ano, adjudica à Empresa, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada denominada: **“REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE DERNAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) - 3ª FASE (AÇÃO 1 – LADÁRIO E ABRUNHOSA)”**, cuja referencia é CP-03/2019, pelo quantitativo de **duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um **prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias**. -----

QUINTO

--- Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar estes trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, bem como da proposta apresentada, documentos que depois de rubricados nas várias folhas e assinados na última, arquivo no maço correspondente a este contrato; que a Empresa em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato nas condições apresentadas na sua proposta e outros documentos que igualmente apensamos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram. -----



18	53
Livro	Folha

dey.

SEXTO

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação:
Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP,
declaração de não dívida à Segurança Social emitida em 15/07/2019, certidão
de não dívida à autoridade tributária e aduaneira, emitida pelo Serviço de Aguiar
da Beira em 10/07/2019, certificados de Registos Criminais do Segundo
Outorgante emitido em 05/08/2019 e da Firma emitido em 05/08/2019 e alvará
87943-PUB, com data de inscrição de 26/03/2018.

SÉTIMO

--- Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e
 contratuais, nos termos do n.º1 do artigo 88.o do CCP, foi prestada caução sob
 a forma de seguro caução, n.º 205489282 Livrança n.º 500792887170000184,
 no valor de 13.934,71€ (treze mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e
 um cêntimos) correspondente a 5% do valor da adjudicação, como garante do
 bom e integral cumprimento das obrigações contratuais, que o segundo
 outorgante assumiu com o primeiro outorgante.-----

OITAVO

--- Que estes trabalhos se incluem nas Grandes Opções e Orçamento do ano
 de 2019, sob os códigos – 2 43 2019/14 Emissário (saneamento) da zona
 industrial de Sátão a Abrunhosa e 2 43 2016/19 Saneamento à Ranha e Forno
 Telheiro- São Miguel de Vila Boa e nova ETAR do Ladário, documentos estes
 oportunamente aprovados pelos Órgãos Autárquicos, sendo que a
 Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser
 liquidados, tem cabimento na despesa orçamental, através da seguinte rubrica:

Classificação Orgânica “zero um, zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero quatro, zero dois” tendo sido efetuado pelos números sequenciais de compromisso 45636/2019 e 45637/2019).-----

NONO

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]-----

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

O 1.º Outorgante: _____

O 2.º Outorgante: _____

A Oficial Pública: _____

[Handwritten signatures]
O 1.º Outorgante: *[Signature]*
O 2.º Outorgante: *[Signature]*
A Oficial Pública: *[Signature]*